RESOLUÇÃO N° 03/2026

Capanema - PA, 03 de fevereiro de 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, requerido pela segurada Srª. **MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal. Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada Srª. MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO, inscrita no CPF sob o nº ***.201.162-** e RG, ***5505, no cargo Professor em Atividade De Docência (PAD), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal. Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015.com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$ 10.989,05 (Dez mil novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), conforme a seguinte composição:

SALÁRIO BASE	**R$: 8.137,82**
ATS QUINQUÊNIO 35%	**R$: 2.848,23**
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$: 10.989,05**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 03 dia do mês de fevereiro do ano de 2026.

Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025